



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.304 de 19 de setembro de 2025

Inclui, no orçamento Vigente, Unidade Executora 02.05.01, na ação 2.065, o saldo remanescente do FEAS do exercício de 2024, no valor de R\$ 23.097,73, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.066/2025:

Artigo 1º - Fica incluso no orçamento vigente, na Unidade Executora 02.05.01, ação 2.065, o valor de R\$ 23.097,73 (Vinte e três mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos), recurso este referente ao saldo remanescente do FEAS do Exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.065 Programa Proteção Básica Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 122

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 18.000,00

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.065 Programa Proteção Básica Especial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 124

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 5.097,73

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Chavantes/SP, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025